

154

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assinatura



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Andará(Pr), 06 de Março de 2.009.


FLAVIANA MIYAO

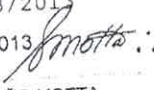

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO


EIKITI MIYAO




JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
SOB NÚMERO: 20131489283
Protocolo: 13/148928-3, DE 07/03/2013

Empresa: 41 2 0642561 2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Eder de Paula Ferreira
RG 8 153.469-1 - Pr

CONFERE COM ORIGINAL
04 / 10 / 19
Assinatura

86
4

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores, passa a ser de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assinatura





87
-4

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CONFERE COM ORIGINA
09 / 10 / 19
Assinatura



10
09
08
07
06
05
04
03
02
01

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assinatura
 



15

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 23 de Abril de 2014.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
FLAVIANA MIYAO

[Handwritten signature]
EIKITI MIYAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014
SOB NÚMERO: 20142256897
Protocolo: 14/225689-7, DE 29/04/2014

Empresa: 41 2 0642561 2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL
04 / 10 / 19
Assinatura

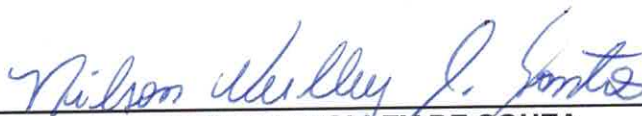
93
Cat

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, Nº 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940** neste ato representada por seu sócio/proprietário **NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS**, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº 11/2019, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.



NILSON WESLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21



92
04

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019**

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940, CNPJ/MF 27.250.742/0001-21, sediada a Rua Rui Barbosa, n°56 – centro, Barra do Jacaré/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.

Nilson Wesley de Souza Santos

NILSON WESLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21

mw *z* *h*

[Handwritten initials]

92


NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, N° 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL

A empresa **NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940** inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.742/0001-21, declara sob as penas da lei, que se trata de Micro Empreendedor Individual - MEI, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.



NILSON WESLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21


nw
B
H
A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940

Nome do Empresário

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS

Nome Fantasia

WS AUTO PECAS E ACESSORIOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

86650533

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

061.633.029-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/03/2017

Números de Registro

CNPJ

27.250.742/0001-21

NIRE

41-8-0506098-1

Endereço Comercial

CEP

86385-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Município

BARRA DO JACARE

Número

56

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/03/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME41683055

Número do Identificador

27250742000121


Data de Emissão

26/09/2019

94

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SOBRE
NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8665053-3 SESP PR

CPF
 061.633.029-40 DATA NASCIMENTO
 18/12/1987

FILIAÇÃO
 NILSON DOS SANTOS
 GILCIARA NERIS DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 223

Nº REGISTRO
 03814231047 VALIDADE
 11/03/2021 1ª HABILITACAO
 17/03/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248817900

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248817900

OBSERVAÇÕES

Nilson Wesley de S. Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BARRA DO JACARE, PR DATA EMISSAO
 11/03/2016

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR 62496981311
 PR910477177

DETRAN - PR (PARANA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM ORIGINAL

07/10/19

[Signature]
Assinatura

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



93/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS
REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS
PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES
INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDAT
ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal
Protocolado sob
Em: 08/10/2019

Rua Tibiriçá, 176 - Centro - CEP 86380-000 - J
Fone: (43) 3538-1347



CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Jacaré – Pr .

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: Auto Peças Miyao Ltda
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.726.140/0001-03 , INSC : 90474856-03
- REPRESENTANTE E CARGO: Gerente
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7.142.376-0 , CPF: 019.941.279-02
- ENDEREÇO E TELEFONE: 43 – 3538 1347 / 3538 3300
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: C/C 12655-0 AG: 3787

2 - PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência do contrato: 12 (DOZE) MESES, com início na data da assinatura do instrumento contratual.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias , após a entrega do produto .

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

ANDIRÁ , 4 DE OUTUBRO DE 2019

Flaviana Miyao
RG : 7.142.376-0

10.726.140/0001-03

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
CEP 86.380-000 - Andará - PR

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA
FONE : (43) 3538 – 1347 / 3538 – 3300 ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000
CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03
E-mail : compras.miyao@gmail.com

96

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: miyaopeças@gmail.com
 Telefone: 43 35381347 Fax: 43 35383300
 Celular: 43 35381347
 Telefone contador:

CNPJ: 10.726.140/0001-03 Fornecedor : AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
 Endereço : RUA TIBIRIÇÁ 170 - VILA AMERICANA - Andirá/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 7142376-0

CPF: 019.941.279-02

Representante: FLAVIANA MIYAO
 Endereço representante: RUA PARANÁ 268 CASA - CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 155-9 - Andirá - Andirá/PR

Conta: 55131-7

Data de abertura: 30/08/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS GENUÍNAS/ACESSÓRIOS P/ MB/ONIBUS 1985 - PLACAS-ADH-8856	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
002	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
	Placas - BCX - 4D75.							
003	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002 - PLACAS-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
004	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P-	1,00	PCA	17.000,00			15.300,00	15.300,00
005	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORDCARGO 2423 - 2013 - AVK-	1,00	PCA	17.000,00			15.300,00	15.300,00
006	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG125, 2010 -	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
007	Peças Genuínas/Originais Acessórios Ônibus Scania K113 TL 6x3 -1996/96	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
	PLACAS - KOD - 2110							
008	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
009	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
010	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ IVECO ONIBUS 2009 -	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
011	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV - PLACAS- AQR-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
012	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/VOYAGE 2015 - AZV 6412	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
013	Peças Genuínas/Originais Acessórios Pick Up Renault Oroock, Ano /2019	1,00	PCA	9.500,00			8.550,00	8.550,00
	0 KM, SEM PLACAS.							
014	Peças Genuínas/Originais Acessórios VW/ Gol 1 0 I MC4 2018/2019-	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
	Placas BCX - 4D91							
015	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/KOMBI 2010 - PLACAS- ARR-	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
016	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/PARATI 1988 - PLACAS-AFB-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
017	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ASSESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 -	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
018	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
019	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS F1000 1984 - PLACAS- ADB-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
020	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013 - AWD-	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
021	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS GM CELTA - PLACAS- ALQ-5391	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
022	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS LINEA ESSE 2013 PLACAS-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
023	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 1996 - PLACAS-	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
024	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 2009 - PLACAS-	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
025	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS OF 1998 - IHO -	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
026	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ D10 - PLACAS AEN - 7955	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
027	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS-AYH-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
028	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
029	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ MB/CAMINHÃO PLACAS -	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00

Desconto
10%

[Handwritten signatures and initials]

Município de Barra do Jacaré

Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: myaopeças@gmail.com
 Telefone: 43 35381347 Fax: 43 35383300
 Telefone contador: 43 35381347

CNPJ: 10.726.140/0001-03 Fornecedor: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Endereço: RUA TIBIRIÇÁ 170 - VILA AMERICANA - Andirá/PR - CEP 86380-000

Contador:

CPF: 019.941.279-02

Representante: FLAVIANA MIYAO

Endereço representante: RUA PARANÁ 268 CASA - CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Agência: 155-9 - Andirá - Andirá/PR

Banco: 237 - BRADESCO

RG: 7142376-0

Telefone representante:

Data de abertura: 30/08/2017

Conta: 55131-7

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001	Lote 001							
030	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 - PLACAS-AUN-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
031	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 - PLACAS-	1,00	PCA	4.500,00			4.050,00	4.050,00
032	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RANGER XL 2002 -PLACAS-	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
033	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RENAULT MASTER - PLACAS-	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
034	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
035	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ELET 1995 - PLACAS-AFD-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
036	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO MILE 2008 - PLACAS-APD-	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
037	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 - ASW-	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
038	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLVO/ONIBUS 2007/08 -	1,00	PCA	20.000,00			18.000,00	18.000,00
039	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLVO/ONIBUS 1986/87 - ADX-	1,00	PCA	17.000,00			15.300,00	15.300,00
040	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02 - AKF-	1,00	PCA	25.000,00			22.500,00	22.500,00
041	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW11519 ONIBUS 2011- AUR-	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
042	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS GM SPIN 2016/17 - LZT R9D	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
043	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS MB/CAMINHÃO 1985 - AQL-	1,00	PCA	17.000,00			15.300,00	15.300,00
044	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16 - BAI-8803	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
045	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS PALIO WEEK - PLACAS- DJE-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
046	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 -	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
047	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 -	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
048	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS - MICROONIBUS VOLARE 2017	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
	PLACAS BCD-8591						9.000,00	9.000,00
049	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD	1,00	PCA	10.000,00			9.000,00	9.000,00
	ANO 2018/2018						13.500,00	13.500,00
050	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE - 2018	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
051	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - CGR-	1,00	PCA	15.000,00			13.500,00	13.500,00
052	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - KR-	1,00	PCA	15.000,00			6.750,00	6.750,00
053	PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS VW GOL - TL MCV 2018 - BBX-	1,00	PCA	7.500,00			6.750,00	6.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								604.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :								604.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Município de Barra do Jacaré

Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: miyaopecas@gmail.com
Telefone: 43 35381347 Fax: 43 35383300
Celular:
Telefone contador:

CNPJ: 10.726.140/0001-03 Fornecedor : AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Endereço : RUA TIBIRIÇÁ 170 - VILA AMERICANA - Andirá/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 7142376-0

CPF: 019.941.279-02

Representante: FLAVIANA MIYAO

Endereço representante: RUA PARANÁ 268 CASA - CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Telefone representante:

Conta: 55131-7

Data de abertura: 30/08/2017


AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CNPJ: 10.726.140/0001-03



10.726.140/0001-03

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibiriçá, 170 - Vila Americana
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



PREFE
NILSON
PREGÃ
ENVEL
ABERT
OBJET
REPOSI
CARACT
PARA V
AUDATE

102
/M


NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, Nº 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Jacaré - PR.
Prezados Senhores, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
- CNPJ: 27.250.742/0001-21
- REPRESENTANTE E CARGO: NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS – SÓCIO/PROPRIETÁRIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.665.053-3
- CPF: 061.633.029-40
- ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 56 – Centro – Barra do Jacaré/PR
- TELEFONE: (43) 99984-1064
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 0891-5 C.C 20453-6


nw
nw Santos

Município de Barra do Jacaré
Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: wesley.santos2016@hotmail.com
 Telefone: Celular: 999841064
 Fax: Telefone contador:

CNPJ: 06.163.302/940 - Fornecedor: NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS
 Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000
 Contador: RG: 8.665.053-3
 CPF: 061.633.029-40

Representante: NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS
 Endereço representante: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

E-mail representante: Telefone representante: Data de abertura: -6
 Agência: 891-5 - NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS Conta: 20453-6

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEÇAS GENUÍNAS/ASSESSÓRIOS P/ MB/ONIBUS 1985 - PLACAS-ADH-8856	1,00	PCA	25.000,00		0,00			0,00
002	Peças Genuínas/Originais Acessórios - Ford Ka SE -2018/2019	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00			9.000,00
	Placas - BCX - 4D75.								
003	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS CORSA SUPER 2002 - PLACAS-AKD-0399	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
004	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORD CARGO 1319- 2013- P- AVX-9214	1,00	PCA	17.000,00		0,00			0,00
005	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS FORDCARGO 2423 - 2013 - AVK-1431	1,00	PCA	17.000,00		0,00			0,00
006	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS MOTO HONDA CG125, 2010 - ASU-3128	1,00	PCA	7.500,00		0,00			0,00
007	Peças Genuínas/Originais Acessórios Ônibus Scania K113 TL 6x3 -1998/96	1,00	PCA	10.000,00		0,00			0,00
	PLACAS - KOD - 2J10								
008	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO IVECO PLACAS AZC 6166	1,00	PCA	20.000,00		0,00			0,00
009	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
010	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ IVECO ONIBUS 2009 - PLACAS-2564	1,00	PCA	25.000,00		0,00			0,00
011	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/GOL GIV - PLACAS- AQR-8614	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
012	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS P/ VW/VOYAGE 2015 - AZV 6412	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
013	Peças Genuínas/Originais Acessórios Pick Up Renault Orook, Ano /2019	1,00	PCA	9.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	8.550,00			8.550,00
	0 KM, SEM PLACAS.								
014	Peças Genuínas/Originais Acessórios VW/ Gol 1.0 I MC4 2018/2019-	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00			9.000,00
	Placas BCX - 4D91								
015	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/KOMBI 2010 - PLACAS- ARR-2666	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00			9.000,00
016	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ACESSÓRIOS VW/PARATI 1988 - PLACAS-AFB-9836	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
017	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS ASSESSÓRIOS RENAULT MASTER 2015/16 - BAL-4569	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00			9.000,00
018	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS CAMINHÃO CARGO PLACAS AZC-6165	1,00	PCA	20.000,00		0,00			0,00
019	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS F1000 1984 - PLACAS- ADB- 8050	1,00	PCA	7.500,00		0,00			0,00
020	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS FORD CARGO/151 2013 - AWD-2868	1,00	PCA	15.000,00		0,00			0,00
021	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS GM CELTA - PLACAS-ALQ-5391	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
022	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS LÍNEA ESSE 2013 PLACAS- AWY-5872	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
023	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 1996 - PLACAS-KNP-0822	1,00	PCA	25.000,00		0,00			0,00
024	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS 2009 - PLACAS-ARL-0267	1,00	PCA	25.000,00		0,00			0,00
025	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MB/ONIBUS OF 1998 - IHO - 5633	1,00	PCA	20.000,00		0,00			0,00
026	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ D10 - PLACAS AEN - 7955	1,00	PCA	7.500,00		0,00			0,00
027	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS-AYH-8404	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
028	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00			6.750,00
029	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS P/ MB/CAMINHÃO PLACAS - AY M-5527	1,00	PCA	7.500,00		0,00			0,00

Município de Barra do Jacaré

Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: wesley.santos2016@hotmail.com

Forneceador : NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS

Celular: 999841064

Fax:

Telefone:

Endereço : RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

RG: 8.665.053-3

CPF: 061.633.029-40

Telefone representante:

Representante: NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS

Endereço representante: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000

E-mail representante:

Agência: 891-5 - NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS

Data de abertura: -6

Banco: 1 - BB

Conta: 20453-6

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
030	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO 2011/11 - PLACAS-AUN-7017	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
031	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PALIO ELX 2003 - PLACAS-DNY-0184	1,00	PCA	4.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	4.050,00	4.050,00
032	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RANGER XL 2002 - PLACAS-AJR-4713	1,00	PCA	15.000,00		9.000,00	9.000,00
033	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS RENAULT MASTER - PLACAS-AZN-8654	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
034	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ECON 2012- PLACAS-AVC-9041	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
035	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO ELET 1995 - PLACAS-AFD-0883	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
036	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS UNO MILE 2008 - PLACAS-AFD-6735	1,00	PCA	15.000,00		0,00	0,00
037	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VAN FORD TRANS 2010 - ASW-3188	1,00	PCA	25.000,00		0,00	0,00
038	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLARE/ONIBUS 2007/08 - APD-6745	1,00	PCA	20.000,00		0,00	0,00
039	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VOLVO/ONIBUS 1986/87 - ADX-9613	1,00	PCA	17.000,00		0,00	0,00
040	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW/CAMINHÃO 2001/02 - AKF-8265	1,00	PCA	25.000,00		0,00	0,00
041	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS VW T1519 ONIBUS 2011- AUR-4979	1,00	PCA	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	13.500,00	13.500,00
042	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS GM SPIN 2016/17 - LZT R9D	1,00	PCA	17.000,00		0,00	0,00
043	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS MBI/CAMINHÃO 1985 - AQL-4673	1,00	PCA	7.500,00		0,00	0,00
044	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS P/ VAN MB 2015/16 - BAI-8803	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
045	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS PALIO WEEK - PLACAS- DJE-0385	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
046	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 - BAX-2158	1,00	PCA	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA	9.000,00	9.000,00
047	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E ASSESSÓRIOS RENAULT SANDERO/2016 - BAX-2159	1,00	PCA	15.000,00		0,00	0,00
048	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS - MICROONIBUS VOLARE 2017	1,00	PCA				
049	PLACAS BCD-8591	1,00	PCA	10.000,00		0,00	0,00
049	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS CAMINHÃO PIPA MARCA FORD 2429 6X2, ANO 2018/2018	1,00	PCA	15.000,00		0,00	0,00
050	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS MICROONIBUS VOLARE - 2018	1,00	PCA	15.000,00		0,00	0,00
051	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - CGR-7361	1,00	PCA	15.000,00		0,00	0,00
052	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS SCANIA/ONIBUS 1998 - KR D-7077	1,00	PCA	7.500,00	ORIGINAL/GENUÍNA	6.750,00	6.750,00
053	PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS/ACESSÓRIOS VW GOL - TL MCV 2018 - BBX-9836	1,00	PCA				
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	190.350,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	190.350,00

Validade da proposta: 60 dias /
 Prazo de entrega: 12 meses /


(Handwritten signatures and initials)

Município de Barra do Jacaré
Pregão 11/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.163.302/940 - **Fornecedor :** NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS
E-mail: weslley.santos2016@hotmail.com
Endereço : RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000
Telefone: **Celular:** 999841064
Contador: **Telefone contador:**

Inscrição Estadual: **RG:** 8.665.053-3
Representante: NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS **CPF:** 061.633.029-40
Endereço representante: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 315 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR - CEP 86385-000
Telefone representante:

E-mail representante: **Conta:** 20453-6
Banco: 1 - BB
Agência: 891-5 - NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS

 NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS
 CNPJ: 06.163.302/940 -

Data de abertura: -6




504


NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ 27.250.742/0001-21
RUA RUI BARBOSA, Nº 56 – CENTRO / BARRA DO JACARÉ-PR

2.1 - DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2019- FORMA PRESENCIAL

NILSON WESLEY DE SOUZA SANTOS 06163302940, CNPJ/MF 27.250.742/0001-21, sediada a Rua Rui Barbosa, nº56 – centro, Barra do Jacaré/PR declara, sob as penas da Lei, que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.).

Barra do Jacaré, 08 de Outubro de 2019.



NILSON WESLEY DE SOUZA
CPF: 061.633.029-40 RG 8.665.053-3
WS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 27.250.742/0001-21

nw
P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

PREGÃO Nº 11/2019 - FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 08/10/2019

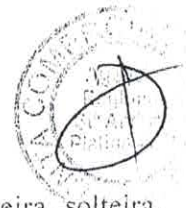
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS
REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÃO
TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS
PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEV
INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATI
ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal
Protocolado
Em

Rua Tibiriçá, 176 - Centro - CEP 86380-000 - A

Fone: (43) 3538-1347

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



701

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

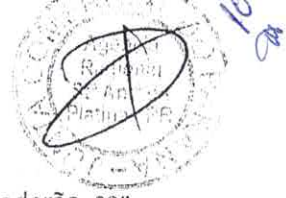
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CONFERE COM ORIGINAL
09/10/19
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/17
Assinatura

109

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA CONTRATO SOCIAL

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.




FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assinatura

R

nw

1/20
CA

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7/SSP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, vende e transfere sua quota parte do capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, assim também como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, a partir deste contrato assume ativa e passivamente todas as obrigações, deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações.

Em razão da modificação do quadro societário no contrato social a Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000

Handwritten signature

Handwritten signature

nw

Handwritten signature

Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assin: 3

117

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

(oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.



CONFERE COM ORIGINAL
04 / 10 / 19
Assinatura

nw



112

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assinatura

[Handwritten initials: nw]

[Handwritten initials: P]
[Handwritten initials: P]
[Handwritten initials: P]

113

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

4

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/19
Assinatura